



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI Nº 663/2003

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEI Nº 578/2002, DE 21/05/2002, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003, ALTERADA PELA LEI Nº 622/2003, DE 21/02/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado ao Anexo - Das Metas e Prioridades, os seguintes itens:

### II.d - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DIVISÕES

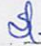
- Contratar Operações de Crédito para financiar construção de Barracões Industriais e Aquisição de Maquinários Rodoviários, nos limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal.

- Celebrar convênios, acordos ou congêneres com o Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando Instalação de Agência do INSS, garantindo o pagamento de aluguel de imóvel, água, luz e telefone.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8589
Data, 26 / 09 / 03

© PUNICIONÁRIO